



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 747/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 794/2024, de autoria de Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina Travessa Iraci Maria Mendonça, o logradouro público inominado, localizado no Bairro Vila Zat, Subprefeitura de Pirituba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 07/02/2025, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119086574** e o código CRC **D296D368**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004757-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 117584361

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Travessa Iraci Maria Mendonça**

Proc. SEI: **6010.2024/0004757-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Travessa Iraci Maria Mendonça** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **794/2024** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora do bairro, atuante na busca pela melhoria dele, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Assessor

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC,



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 09/01/2025, às 14:50.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 15/01/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117584361** e o código CRC **052B3E74**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004757-8

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 117875089

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 794/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que *"Denomina Travessa Iraci Maria Mendonça, o logradouro público inominado, localizado no bairro Vila Zat, Subprefeitura de Pirituba"* **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora Substituta,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Travessa Iraci Maria Mendonça, o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 256 da Rua Leônidas Barreto na Vila Zat, Subprefeitura de Pirituba e dá outras providências."

De acordo com a descrição do artigo 1º e a indicação no croqui anexado à folha 9 do documento 116780112 identificamos o logradouro em questão como sendo a via conhecida como Viela 7 do loteamento "Vila Zatt" AU-5267 (117110979) que foi regularizado e averbado, podendo ser considerado oficial conforme parecer de documento 117404057.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 116780112, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta *"Iraci Maria Mendonça"* não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Travessa Iraci Maria Mendonça o logradouro identificado como Viela 7 na planta de parcelamento AU 01/5267/83; que começa na altura do número 256 da Rua Leônidas Barreto e termina a aproximadamente 32,00 metros além do seu início; situado no setor 106, quadra 73; no Distrito Pirituba, Subprefeitura Pirituba-Jaraguá."

7º - a classificação quanto ao tipo “travessa” está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

Observamos, ainda, que o nome proposto obteve parecer favorável de SMC/AHM/NDL (117584361).

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 794/2024 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6. Sugerimos o retorno à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Alexia Kaori Matubara

Diretor(a) de Divisão

Em 15/01/2025, às 11:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117875089** e o código CRC **7A6F8CD2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004757-8

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 117404057

SMUL – CASE - DLE

Sra. Diretora

A viela em questão, travessa da Rua Leônidas Barreto na quadra 073 do setor 106, indicada no mapa (117075030), corresponde a Vela 7 do loteamento "Vila Zatt" AU-5267 (117110979) que segundo a sua ficha cadastral (117111003) foi regularizado e averbado, portanto podemos considerá-la oficial nos termos da alínea a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal~~;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)

Retornamos o presente para prosseguimento na análise da denominação.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 07/01/2025, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117404057** e o código CRC **6AABD5FA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0004757-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 117897576

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 794/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "*Denomina Travessa Iraci Maria Mendonça, o logradouro público inominado, localizado no bairro Vila Zat, Subprefeitura de Pirituba*" **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (116871099), segue o Parecer de SMUL/CASE/DLE (117875089), afirmando que o PL 7794/2024 tem condições de prosseguir, desde que se altere o texto do artigo 1º, conforme indicado no item 6 do referido parecer.

Restituímos o presente para ciência e prosseguimento pertinente.

Nos mantemos à disposição,



Leila de Lacerda Pankoski
Coordenador(a) Substituto(a)
 Em 15/01/2025, às 12:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117897576** e o código CRC **7729A87B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004757-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 117920689

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 794/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "*Denomina Travessa Iraci Maria Mendonça, o logradouro público inominado, localizado no bairro Vila Zat, Subprefeitura de Pirituba*" **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Assessor,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 117897576 e 117875089, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura tem condições de prosseguir desde que se altere o texto do artigo 1º, conforme indicado no item 6 do referido parecer(doc. 117875089)", as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 20/01/2025, às 13:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117920689** e o código CRC **70461766**.